



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 261/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.089,39 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0900	- SEC. M. SERVIÇOS PUB.. RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.028	- Manut. dos Serv. Limpeza Coleta de Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1466/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	30.000,00
1200	- SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2308/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	66.100,00
1500	- SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2781100192.092	- Esporte de Rendimento	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4086/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000006	- Despesas com Devolução de Convênios	
	- FONTE DE RECURSOS 31813	
8757/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	17.671,14
	- FONTE DE RECURSOS 33769	
8760/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.797,15
	- FONTE DE RECURSOS 31769	
8758/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	54,58
	- FONTE DE RECURSOS 33840	
8065/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	9.381,64
	- FONTE DE RECURSOS 31840	
8762/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	25.884,88
	T O T A L.....	152.089,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 261/2012

FI 02

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 25.939,46 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), o excesso de arrecadação da Fonte 31840 e 31769.
- b) Para o valor de R\$ 124.352,78 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavo), fica autorizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
- c) Para o valor de R\$ 1.797,15 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), Superávit Financeiro.

0800	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1854100101.054	- Readequação do Bosque do Índio	
	- FONTE DE RECURSOS 33840	
8065/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	9.381,64
1100	- SECRETARIA M. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.20606020091.107	- Ações Destinados ao Desenvolvimento M. Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 31813	
7448/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	17.671,14
1101.2060200092.171	- Fomento Agropecuário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2186/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	21.000,00
2193/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
1200	- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0824300142.186	- Manutenção do Conselho M. Direitos Cça Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2348/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
1201.0824300152.185	- Programa a Cargo do Conselho Tutelar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2371/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
1202	- FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DOS IDOSOS	
1202.0824100122.194	- Manutenção do Conselho M. Direitos Idosos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7385/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
7386/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	1.000,00
1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1701.0824120122.173	- Centro de Referencia aos Idosos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2438/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
1701.0824400122.180	- Manutenção do Fundo M. Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2542/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
2559/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
2564/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 261/2012

FI 03

1701.0824400142.192	- Política de Segurança Alimentar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
496/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	11.000,00
7379/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	800,00
7380/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
1701.0824400143.040	- Aquisição de Rep. de Equip. Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7388/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	23.300,00
1701.0824400122.188	- Manutenção do Centro de Referência CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2613/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
2629/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
1701.0824400143.037	- Aquisição e Reposição Equip. Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2703/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
1800	- FUNDO M. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1801	- FUNDO M. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1801.0824300152.182	- Manut. do Fundo M. Criança e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2724/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.000,00
2740/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
2745/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	- T O T A L.....	152.089,39

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten signature)
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / novembro / 20 12
DE Nº 9639
UJUARAMA, 28 / 11 / 20 12
Bryanne O. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO